



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 483, de 15 de outubro de 1993.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal o crédito adicional no valor de CR\$ 74.760.000,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigente, abaixo discriminadas, observando-se as classificações funcional-programática:

02.CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.GABINETE

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 990.000,00
3132-Outros Serv.Terc.e encargos.....CR\$ 100.000,00

02.02.SECRETARIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 120.000,00
3253-Salário Família.....CR\$ 20.000,00

02.03.JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 120.000,00

02.04.PROCURADORIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 130.000,00

03.ADMINISTRAÇÃO

03.01.DIRETORIA

3251-Inativos.....CR\$ 1.800.000,00
3252-Pensionistas.....CR\$ 80.000,00
3253-Salário Família.....CR\$ 10.000,00

03.02.PESSOAL

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 170.000,00
3253-Salário Família.....CR\$ 10.000,00
3135-Assistência Médica ao Servidor.....CR\$ 3.500.000,00

03.03.MATERIAL

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 760.000,00
3253-Salário Família.....CR\$ 20.000,00

04.FINANÇAS

04.01.DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

04.02.TRIBUTAÇÃO

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 2.300.000,00

BN



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 483/93-fls. 02

04.03.TESOURARIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 210.000,00

04.04.CONTABILIDADE

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 260.000,00

3132-Outros Serv.Terc.e Encargos.....CR\$ 250.000,00

3253-Salário Família.....CR\$ 180.000,00

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01.DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

05.03.ENSINO FUNDAMENTAL

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 4.100.000,00

3120-Material de Consumo-Merenda Escolar....CR\$ 3.000.000,00

3120-Material de Consumo-Diversos.....CR\$ 1.000.000,00

3132-0-Serviços de Terc. e encargos.....CR\$ 500.000,00

05.04.ENSINO DO 2º GRAU

3113-Obrigações Patronais.....CR\$ 600.000,00

05.05.EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 1.100.000,00

3253-Salário Família.....CR\$ 10.000,00

05.06.CULTURA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 780.000,00

3253-Salário Família.....CR\$ 20.000,00

06.SAÚDE

06.01.DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

06.02.ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 12.000.000,00

3253-Salário Família.....CR\$ 300.000,00

3231-Subvenções Sociais.....CR\$ 2.800.000,00

4110-Obras e Instalações.....CR\$ 1.500.000,00

07.SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01.DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 850.000,00

3253-Salário Família.....CR\$ 20.000,00

07.03.LOGRADOUROS PUBLICOS

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

3120-Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3253-Salario Família.....CR\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 483/93-fls.03

07.04.LIMPEZA PÚBLICA

3111-Pessoal Civil.....CR\$	700.000,00
3120-Material de Consumo.....CR\$	500.000,00
3253-Salario Família.....CR\$	150.000,00

07.05.SERVIÇOS FUNERARIOS

3111-Pessoal Civil.....CR\$	700.000,00
3253-Salario Família.....CR\$	50.000,00

07.06.SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3111-Pessoal Civil.....CR\$	3.500.000,00
3253-Salario Família.....CR\$	100.000,00

07.07.SEGURANÇA

3111-Pessoal Civil.....CR\$	7.000.000,00
3253-Salario Família.....CR\$	100.000,00

08.HABITAÇÃO E URBANISMO

08.02.SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

3111-Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00
3132-Outros Serv.Terc.e Encargos.....CR\$	2.000.000,00

08.03.TRANSPORTES URBANO

3111-Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
-----------------------------	------------

09. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09.01.ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111-Pessoal Civil.....CR\$	1.700.000,00
3132-Serv.de Terc. e encargos.....CR\$	500.000,00
3253-Salário Família.....CR\$	100.000,00
4110-Obras e Instalações.....CR\$	9.000.000,00

09.02.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132-Outros Serv.Terc.e Encargos.....CR\$	1.800.000,00
---	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 74.760.000,00

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme alude o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4320/64:

04. FINANÇAS

04.04.CONTABILIDADE

4120-Equipamento e Material Permanente.....CR\$	100.000,00
---	------------

05. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02.ENSINO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 483/93-fls. 04

4110-Obras e Instalações.....	CR\$	1.700.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$	1.200.000,00
3111-Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
05.04.ENSINO DE 2º GRAU		
3132-Outros Serv.Terc. e Encargos.....	CR\$	300.000,00
4120-Equip. e Mat.Permanente.....	CR\$	400.000,00
05.06.CULTURA		
3120-Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
3132-Outros Serv.Terc.e Encargos.....	CR\$	200.000,00
06.SAÚDE		
06.02.ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		
3131-Remuneração de Serv.Pessoais.....	CR\$	2.000.000,00
07.SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02.ABASTECIMENTO		
4110-Obras e Instalações.....	CR\$	1.500.000,00
07.04.LIMPEZA PÚBLICA		
3132-Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$	2.000.000,00
07.05.SERVIÇOS FUNERARIOS		
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$	1.300.000,00
07.07.SEGURANÇA		
4110-Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000,00
09.ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
09.01.ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3120-Material de Consumo.....	CR\$	800.000,00
07.SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.06.SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3132-Serviço de Terc. e Encargos.....	CR\$	1.500.000,00
4110-Obras e Instalações.....	CR\$	3.000.000,00
4120-Equip. e Material Permanente.....	CR\$	2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	CR\$	21.300.000,00
b) com os recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da mesma Lei.		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	CR\$	53.460.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....	CR\$	74.760.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777


LEI Nº 483/93-fls. 05

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de outubro de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa